

**PORTARIA Nº 052/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e Homologado através do Decreto nº 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de PROFESSOR I, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
CYNTHIA SABRINA CARDOSO DE SOUZA SILVA	1º	NÃO
GLAUDEMIR SANTOS LEITE	2º	NÃO
ANTONIO EUDES LIMA DE OLIVEIRA	3º	NÃO
GLESIA DOS SANTOS LEAL	4º	NÃO
MARINA ILDEFONSO VIDAL LOPES	5º	NÃO
ALIDA BEATRICE GOMES SANTOS	6º	NÃO
MICHELLE REZENDE MAGALHÃES	7º	NÃO
MARIA MICAELÉ NOGUEIRA BARBOSA RAMALHO	8º	NÃO
LUZIA GOMES DA SILVA	9º	NÃO
VALDJANE MARIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	10º	NÃO
DAIANNE CERLEY SILVÉRIO MIRANDA DE OLIVEIRA	11º	NÃO
LÍDIA FRANCELINA ALVES	12º	NÃO
ADILSON RODRIGUES PATRIOTA	13º	NÃO



CICERA ELINAYANE MARINHO DOS SANTOS	14°	NÃO
MARIA ELIZANDRA VERAS DE SOUSA	15°	NÃO
SUYANNE LEITE DA SILVA	16°	NÃO
JUCIVÂNIA LAURENCO DA SILVA CAVALCANTE	17°	NÃO
ANDREA CRISTINA ALEXANDRE REIS	18°	NÃO
GABRIELA ALVES NUNES	19°	NÃO
TARSSIANA DANTAS	20°	NÃO
DAIANY CARULLINY PEREIRA BARBOSA	21°	NÃO
LIDIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA SANTOS	22°	NÃO
ANA CÁSCIA LEAL DE ARAÚJO	23°	NÃO
ÉRIKA LARISSA RODRIGUES DA SILVA	24°	NÃO
GIRLANE LOPES LEITE	25°	NÃO
IDÁLIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	26°	NÃO
INÊSIA TATIANNE DA SILVA VERAS	27°	NÃO
MAYSA RAQUEL DE PAULA SILVA	28°	NÃO
SAMILLA MARIANI SILVA	29°	NÃO
NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	30°	NÃO
CRISTIANE FERREIRA DA COSTA	31°	NÃO
ANDRESSA DE SOUSA CRUZ	32°	NÃO
MARIA IVONEIDE MAXIMIANO SILVA	33°	NÃO
JACINEIDE DA SILVA ALVES COSTA	34°	NÃO
RITA DE CÁSSIA DE MELO BRITO ALEIXO	35°	NÃO
PATRÍCIA PINHEIRO DE AQUINO NASCIMENTO	36°	NÃO
BENEDITO SILVA DE SOUSA FILHO	37°	NÃO
MARIA LUZIA BEZERRA ALVES	38°	NÃO
ISABEL REGINA BEZERRA DOS SANTOS	39°	NÃO
LAÍS MARIA DA SILVA	40°	NÃO
ANDRESSA LARISSA FERREIRA DE VASCONCELOS	41°	NÃO
VALDENEZ FERREIRA LOPES DA SILVA	42°	NÃO



WAGNER MANGUEIRA FERREIRA	1º	SIM
ALINE RAQUEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA	2º	SIM

Art. 2º - O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19 do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

- I. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- II. Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- III. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- IV. Comprovante de inscrição no CPF;
- V. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
- VI. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
- VII. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
- VIII. Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- IX. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
- X. Cédula de identidade;
- XI. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
- XII. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;



XIII. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/novo/>.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de fevereiro de 2022.

Marconi Martins Santana
Prefeito